



PROCESSO N° 355/2009

PROTOCOLO N.º 7.286.348-8

PARECER CEE/CEB N.º 675/09

APROVADO EM 10/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao
Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1175/09-GS/SEED, de 30/03/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 05/12/08, no NRE de Jacarezinho, do Colégio Estadual Rio Branco - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Santo Antonio da Platina que, por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, para o ano letivo de 2009. (fls. 05 e 541)

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Estadual Rio Branco - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, está situado à Rua 19 de Dezembro,1001, do Município de Santo Antonio da Platina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 920/03, de 28 de março de 2003 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 5037/08, de 05 de janeiro de 2009

3 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Forma: Integrada
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período da manhã e da noite
- Regime de Matrícula: anual



PROCESSO Nº 355/2009

- Carga Horária: 3.333 horas
- Número de Vagas: 45 por turma (conforme o m²- mínimo 30 ou 40)
- Período de Integralização: mínimo de 4 anos
máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Fundamental ou equivalente.

4 – Justificativa

A implantação Curricular do Curso Técnico em Administração visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano apresenta como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e a parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescentes exigências de qualificação.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. (fls. 21)

5 – Objetivos

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem;
- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- b) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- f) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho na área de administração.



PROCESSO N° 355/2009

g) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido. (fls. 23)

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e procesos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fls. 543)

7 – Organização Curricular

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR						
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Rio Branco - EFMNP						
MUNICÍPIO: Santo Antônio da Platina						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: INTEGRADA	IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO DE 2009					
TURNO: Matutino	CARGA HORÁRIA 4000 HORAS/AULA 3333 HORAS					
MÓDULO 40	ORGANIZAÇÃO: SERIADA					
DISCIPLINAS	SÉRIES				Hora/Aula	Horas
	1º	2º	3º	4º		
1 Arte		2			80	67
2 Biologia			3	3	240	200
3 Educação Física	2	2	2	2	320	267
4 Filosofia	2				80	67
5 Física			3	3	240	200
6 Geografia	3	3			240	200
7 História	2	3			200	167
8 Língua Portuguesa e Literatura	2	3	3	2	400	333
9 Matemática	2	2	3	3	400	333
10 Química	3	3			240	200
11 Sociologia			3		120	100
12 Informática	2	2			160	133
13 LEM: Inglês			2	2	160	133
14 Adm. Finan. e Orçamentária		2			80	67
15 Administração de Produção e Materiais				3	120	100
16 Comportamento organizacional	2				80	67
17 Contabilidade				3	120	100
18 Elaboração e análise de projetos				2	80	67
19 Gestão de pessoas			3		120	100
20 Introdução à Economia		3			120	100
21 Marketing				2	80	67
22 Noções de Dir. e Leg. Social do Trabalho			3		120	100
23 Organização, sistemas e métodos	2				80	67
24 Teoria Geral da Administração	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N° 355/2009

8 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso receberá o Diploma de Técnico em Administração.

9 – Articulação com o Setor Produtivo

Os Termos de Convênios e Acordo de Cooperação estão anexado às folhas 93 a 97.

- ITS – Instituto Terceiro Setor
- CIEE – Centro de Integração Empresa- Escola

10 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Joacir Teodoro de Souza	- Ciências Contábeis - Pedagogia - Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau – Hab. Comércio - Especialização em Gerência Contábil e Auditoria	- Coordenador do Curso
Paulo Roberto Tanko	- Educação Artística – Desenho e Plástica	- Arte
Jacirema Lopes Galvão Zanatta	- Ciências – Hab. Biologia - Especialização em Instrumentalização para o Ensino de Ciências	- Biologia
Silvia Angelica de Camargo	- Educação Física - Especialização em Ciência do Movimento Humano	- Educação Física
Isabel Cristina de Junqueira Farias	- Pedagogia - História - Especialização em Metodologia do Ensino Superior, Teoria e Fundamentos	- Filosofia
Sonia Aparecida Justino	- Ciências – Hab. Matemática e Física - Especialização em Física para o Novo Ensino Médio	- Física
Monica de Souza Coelho	- Geografia	- Geografia
Eliane Borges Disseró Moreira	- História - Especialização em História	- História
Sandra Regina Nespoli	- Letras – Hab. Português/Francês - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	- Língua Portuguesa e Literatura



PROCESSO N° 355/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Agda Fernandes Cimatti Giovannetti	- Ciências – Hab. Matemática	- Matemática
José Roberto Egea Alcantara	- Ciências – Hab. Química e Biologia	- Química
Marcia Cristina Ambrósio Guimarães	- Pedagogia - Especialização em Metodologia do Ensino Superior, Teoria e Fundamentos	- Sociologia
José Luiz Villas Boas	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Informática
Joyce Gabriel de Oliveira	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Língua Inglesa e Literatura	- Inglês
Elson Marcelo Eleutério Rosa	- Administração	- Administração Financeira e Orçamentária - Administração de Produção e Materiais - Gestão de Pessoas
Gerson Martins Esteves	- Administração - Especialização em Gestão Empresarial	- Comportamento Organizacional - Elaboração e Análise de Projetos
Luiz de Souza Coelho	- Ciências Contábeis - Especialização e, Administração dos Serviços de Saúde	- Contabilidade
Gilson de Jesus Esteves	- Ciências Econômicas	- Introdução à Economia
Kelita Borges Martim	- Administração - Pós Graduação em Marketing, Estratégia Empresarial e Gestão de Pessoas	- Marketing - Teoria Geral da Administração
Edson dos Santos Ferreira	- Direito	- Noções de Direito e legislação Social do Trabalho
Maria de Fátima Oliveira	- Ciências Contábeis	- Organização, Sistemas e Métodos

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fls. 89)

12 – Critérios de Avaliação

a) Sistema de Avaliação:

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio



PROCESSO N° 355/2009

trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis virgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

(fls. 89)

13 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 91)

14 – Plano de Capacitação Docente

O estabelecimento participa ativamente do plano de formação continuada da Secretaria de Estado da Educação, bem como de todas as capacitações ofertadas pelo Núcleo Regional, Faculdades, etc.

A participação em projetos de capacitação é necessário e é condição para o sucesso nas práticas pedagógicas que incorporem tecnologia, e os professores estão dispostos a aprender sempre, sem medo de criar, experimentar, inovar e errar. Enquanto aprende será um problematizador de conteúdos e atividades e não apenas um mero transmissor de conhecimento, desenvolvendo sua capacidade reflexiva, autônoma, crítica e cooperativa para realizar mudanças educacionais significativas e que condiz com as necessidades atuais. (fls. 325).

15 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

A organização metodológica das práticas para a Educação profissional Integrada ao Ensino Médio toma o trabalho como princípio este que considera o homem em sua totalidade histórica levando em conta as diferentes contradições que o processo produtivo contemporâneo traz para a formação humana.

O currículo proposto caracteriza-se por uma metodologia diferenciada, na qual o processo ensino aprendizagem permite a integração entre as práticas escolares e sociais fundamentadas em valores éticos que favorecem o acesso às diversas manifestações culturais e privilegia uma diversidade de ações integradas entre as disciplinas.



PROCESSO N° 355/2009

O critério para seleção de conteúdos e metodologias refere-se às possibilidades dos mesmos articularem singularidade e totalidade no processo de conhecimento. Os conteúdos selecionados devem ser apresentados de forma integrada, refletindo os elementos da cultura e identificando mudanças e permanências inerentes ao processo de conhecimento na relação com o contexto social.

Os eixos trabalho, cultura, ciências e tecnologia devem articular toda ação pedagógico-curricular nas escolas, os quais foram definidos a partir da concepção de currículo da educação profissional e do ensino médio, de forma a proporcionar aos alunos cidadãos, independente de sua origem socioeconômica, acesso e êxito numa escolarização unitária.

Nessa forma de organização curricular, as metodologias são um meio e não um fim para se efetivar o processo educativo, sendo necessário que essas práticas, metodológicas sejam flexíveis, e que adotem procedimentos que possam ser alterados e adaptados às especificidades de comunidade escolar. Ao longo do curso os alunos terão possibilidades de participar das práticas tais como; palestras, visitas, seminários, análise de projetos e outros eventos bem como visitas e reuniões de estudos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento. (fls. 85).

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 231 a 278 e 529 a 533.

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 008/09, de 26/01/2009, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Tania Regina Montanha Toledo Scoparo – Graduada em Letras, habilitação em Português/Francês, Julival Francisco Santos Souza – Graduado Letras, habilitação em Português/Inglês e como perita Márcia Aparecida Giglio Brantis Fioravante – Graduada em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização do referido Curso. (fls. 371)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação, procedeu a verificação “in loco” no **COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL**, município de **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR**, mentido pelo **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, com o objetivo de autorização para funcionamento do **Curso Técnico em Administração**.

Procedeu-se a seguinte análise:

- o Estabelecimento justifica a referida implantação, tomando por base o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciências e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo, apresentando como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integridade do processo educativo;

(...)



PROCESSO Nº 355/2009

- os dados gerais do curso estão em conformidade à Deliberação nº 09/05-CEE/PR;

(...)

o curso em pauta está estruturado na modalidade integrada, em regime seriado presencial atendendo a carga horária mínima de **4.000 h/a e 3.333 h/r**. A organização curricular está definida em **quatro séries**, não havendo **Estágio Supervisionado**.

- a organização metodológica das práticas para a Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio, toma o trabalho com princípio este que considera o homem em sua totalidade histórica levando em conta as diferentes contradições que o processo produtivo contemporâneo traz a formação humana. As práticas profissionais devem ser flexíveis e devem adotar procedimentos que possam ser alterados e adaptados às especificidades da comunidade escolar. Desta feita, ao longo do Curso, os alunos terão possibilidades de participar das práticas tais como: palestras, visitas, seminários, análise de projetos e outros eventos bem como: visitas e reuniões de estudo, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento;

- o sistema de avaliação está de acordo com o Regimento Escolar, apresentando vários instrumentos com relevância à atividade crítica e à capacidade de síntese dos alunos, proporcionando recuperação paralela concomitante ao período letivo, com resultado expresso por meio de notas com meio 6,0 (seis vírgula zero).

- articulação com o setor produtivo estabelecerá entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham com o Curso Técnico em Administração, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas.

- quanto ao Plano de Avaliação do Curso, o mesmo será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos por amostragem pela comunidade escolar atingindo todos os segmentos. Os resultados serão tabulados e divulgados com alternativas para solução.

- constata-se que o coordenador do curso não tem formação específica no Curso em questão, sendo portanto, Bacharel em Ciências Contábeis, contudo, em seu currículo, percebe-se que o profissional teve formação de disciplinas da área de Administração.

- todo o corpo docente apresenta habilitação para a disciplina que propõe ministrar;

- o Curso em pauta não proporcionará qualificações intermediárias;

- a diplomação do Curso Técnico em Administração, será feita após a conclusão com sucesso da organização curricular aprovada;

- quanto ao Regimento Escolar, verificou-se que o mesmo está devidamente aprovado pelo NRE com base na legislação vigente.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Ensino e na Verificação "in loco", constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do Curso Técnico em Administração, em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, somos de **Parecer Favorável** à solicitação, ficando condicionado o seu funcionamento ao Parecer do Conselho Estadual de Educação e Resolução Secretarial da SEED que indicarão o início do referido funcionamento. Encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências. (fls. 380 a 382).



PROCESSO N° 355/2009

Parecer Técnico da Perita

Eu, **Márcia aparecida G. Brantis Fioravante**, Bacharel em Administração, membro da Comissão de Verificação designado pelo **Ato Administrativo nº 008/09 – NRE/SEF**, compareci ao Colégio Estadual Rio Branco – E.F.M.N.P., município de **Santo Antônio da Platina**, juntamente com demais membros da comissão, com a finalidade de verificar os recursos físicos, materiais, pedagógicos e tecnológicos utilizados na Educação Profissional. Após verificação do Plano de Curso, Matriz Curricular, Disciplinas e Conteúdos, bem como instalações físicas, laboratórios e acervo bibliográfico, constatei que o estabelecimento apresenta condições mínimas para a oferta do Curso em pauta. Isto posto, sou de **Parecer Favorável** à concessão da Autorização de Funcionamento do **Curso Técnico em Administração de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio**. (fls. 383, grifo original).

A Direção do Estabelecimento informa às folhas 367, o protocolado n.º 7.049.856-1 de solicitação das providências quanto as exigências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 221/09-DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, a partir do início do ano de 2009, carga Horária de 3.333 horas, período de integralização do curso de no mínimo 04 (quatro) anos, regime de matrícula anual, 45 vagas por turma, presencial e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Santo Antonio da Platina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este Conselho as providências adotadas referente à ressalva apontada neste Parecer.

Quanto aos Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, a Instituição deverá proceder conforme o estabelecido no inciso IX do artigo 22 e no capítulo IX, artigos 68 e 69 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 355/2009

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implantada;

b) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 10 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente do CEB